



# Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2014

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTES DE ESCOLARES PÚBLICOS OU PARTICULARES TRAZEREM PLACA DE "COMO ESTOU DIRIGINDO", CONTENDO NÚMERO DE TELEFONE DO ÓRGÃO DA EDUCAÇÃO PARA EVENTUAIS RECLAMAÇÕES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** – Ficam os veículos públicos e particulares contratados pelo Município de Pouso Alto, obrigados a instalarem em todos os veículos a placa com os dizeres "Como estou dirigindo?", contendo numero de telefone do órgão da educação para as eventuais reclamações.

Parágrafo único – O descumprimento do disposto no caput do artigo anterior implicará em:

I – Multa de 15 (quinze) UFIR (Unidades Fiscal de Referência) do Município de Pouso Alto.

II – a apreensão do veículo.

**Art. 2º** – O poder executivo Municipal publicará Decreto fixando os padrões de tamanho, cor e forma das letras da frase "Como estou dirigindo?" no prazo de 45 dias após a publicação desta lei.

**Art. 3º** – Todos os veículos pertencentes ao sistema Municipal de transporte escolar sejam públicos, ou, particulares a serviço do município, que não atenderem as exigências desta Lei e do Decreto do Poder Executivo Municipal, até 45 dias após a publicação desta Lei, incorrerão nas penalidades previstas no parágrafo único do artigo 1º.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Pouso Alto-MG, 08 de setembro de 2014.

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 0000972

Data: 08/09/2014 Horário: 12:48

Administrativo -

*Augusto Lima*



# Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVA

Objetivando garantir a segurança das nossas crianças e adolescentes, que são transportadas diariamente de suas casas para a escola e vice versa. O presente projeto de Lei servirá como medida preventiva, evitando abusos por parte de condutores dos veículos escolares, sejam eles os públicos e os contratados.

A criação desta proposição se dá a luz de algumas reclamações de mães preocupadas com a segurança dos seus filhos, que desejam ter a quem recorrer quando tenham conhecimento de abusos cometidos na condução deste transporte. É certo que todo do povo poderá também informar ao gestor possíveis irregularidades quanto ao uso, estado de conservação e desvio de finalidade dos veículos que atuam no transporte escolar.

A premissa maior é garantir a integridade física dos conduzidos, e maior fiscalização por parte da população, que estará atuando como agente fiscal, auxiliando o gestor público. Será também uma forma de melhor avaliar o condutor, que dê certo cumprirá a risca as normas de circulação de trânsito determinado por Lei, pois, saberão que vão estar sob olhares críticos, quanto a uma possível infração praticada no transporte das nossas crianças.

Ademais a presente Lei vem a fortalecer a política de segurança em transporte escolar adotada pelo Prefeito Municipal, que acolheu a Lei também de minha autoria, que obriga a presença de monitores nos veículos que transportam os estudantes do município.

Pelos motivos expostos, solicito a aprovação dos colegas vereadores ao presente projeto de lei.

Pouso Alto, 08 de setembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
MARCIO ARAÚJO DA SILVA  
Vereador PMBD